CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 1
Est. do Paraná

PROJETO DE DECRETO Nº 11/2022

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário de Ivaiporã, Estado do Paraná ao Senhor **Carlos Alberto Gebrim Preto** (Beto Preto) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO O PRESENTE

D E C R E T O L E G I S L A T I V O :

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Honorário de Ivaiporã", ao Senhor **Carlos Alberto Gebrim Preto**.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Edivaldo Aparecido Montanheri
VEREADOR

Josane G. Disner Teixeira
VEREADORA

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.:
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 2
Est. do Paraná

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores, o intuito desse Projeto de Decreto Legislativo é homenagear o senhor **Carlos Alberto Gebrim Preto**. A seguir será exposta a trajetória do homenageado.

Carlos Alberto Gebrim Preto, nascido em 17 de fevereiro de 1968, natural de Londrina-PR, e neto de pioneiros de Apucarana-PR. Casado com a Adriana, pai da Cecília e do Pedro.

Beto Preto é formado em Medicina pela Universidade Estadual de Londrina (UEL) e médico licenciado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). É especialista em Medicina Nuclear pelo Instituto Rio Preto de São José do Rio Preto e tem pós-graduações em outras áreas da profissão. Foi diretor geral da Ouvidoria Nacional do Sistema Único de Saúde (SUS) e diretor do Hospital Evangélico de Londrina, entre outros cargos. Entre 1998 e 2000 ocupou o cargo de Secretário municipal da saúde de Apucarana e entre 2000 e 2001 a mesma posição, no município vizinho de Califórnia, ambos no norte do Paraná. Disputou a prefeitura de Apucarana em 2004 e 2008, ficando em segundo lugar nas duas ocasiões. Em 2012 se elegeu prefeito, pelo Partido dos Trabalhadores (PT). Em abril de 2016 se transferiu para o Partido Social Democrático (PSD), sua atual agremiação, onde disputou a reeleição para a prefeitura, vencendo e obtendo um segundo mandato, com 86% dos votos válidos.

No final de 2018 foi nomeado pelo governador Ratinho Jr. como novo secretário de saúde do Paraná. Assumindo o cargo em março de 2019 teve que lidar com a crise da pandemia do COVID-19, responsabilidade que o projetou a nível estadual. Em abril de 2022 anunciou sua saída da Secretaria de Saúde do Paraná, para poder disputar as eleições de outubro. Nestas, em que se candidatou para deputado federal, obteve 206.885 votos, a quarta maior votação do estado e primeira de seu partido a nível nacional, se elegendo para seu primeiro mandato nessa posição. Logo após as eleições reassumiu o cargo de secretário da saúde, que ocupará até a tomada de posse como membro da Câmara

Além de ser considerado o prefeito mais bem votado do país para cidades de médio porte. Também recebeu prêmios importantes, com programas municipais, como a "Biblioteca Itinerante" (finalista do prêmio Jabuti); o "Terra Forte"(incentivo à agricultura

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Est. do Paraná Fls.: 4

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Decreto nº 11/2022, do Legislativo.
Autoria: Edivaldo Montanheri e Josane Disner.
Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao Senhor Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Decreto nº11/2022 do Legislativo,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Decreto nº11/2022 do Legislativo,** expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____

_____

_____

_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 06 dias do mês de 12 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
Ok		Edivaldo Aparecido Mntanheri (Presidente)
Ok		José Maurino Carniato (Relator)
Ok		José Maria Carneiro (Membro)

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Fls.: 5 Est. do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Decreto nº 11/2022, do Legislativo.
Autoria: Edivaldo Montanheri e Josane Disner.
Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao Senhor Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Decreto nº11/2022 do Legislativo,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Decreto nº11/2022 do Legislativo,** expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____

_____

_____

_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 06 dias do mês de 12 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
X		Jose Maurino Carniato (Relator)
X		Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Membro)

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Est. do Paraná Fls.: 6

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

Projeto de Decreto nº 11/2022, do Legislativo.
Autoria: Edivaldo Montanheri e Josane Disner.
Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao Senhor Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Decreto nº11/2022 do Legislativo,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Decreto nº11/2022 do Legislativo,** expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____

_____

_____

_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 06 dias do mês de 12 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
OK		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
OK	/	José Maria Carneiro (Relator)
OK	/	Edivaldo Aparecido Montanheri (Membro)

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

Câm. de Vereadores
Fls.: 7
Est. do Paraná

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Projeto de Decreto nº 11/2022, do Legislativo.
Autoria: Edivaldo Montanheri e Josane Disner.
Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao Senhor Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Decreto nº11/2022 do Legislativo,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Decreto nº11/2022 do Legislativo,** expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____

_____

_____

_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 06 dias do mês de 12 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
6		Jaffer Guilherme S. Ferreira (Presidente)
2		Josane Gorete Disner Teixeira (Relator)
		Emerson da Silva Bertotti (Membro)